

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE RESTABELECIMENTO CONJUGAL

(Lei nº 11.441/2007 – Provimento nº 35/ 2007 CNJ)

DOCUMENTOS DOS CÔNJUGES

() RG, CPF ou CNH

() Certidão de nascimento, casamento ou união estável (expedida em até 90 dias).

Observação: as certidões de nascimento ou casamento de qualquer lugar do Brasil poderão ser emitidas online através do site <https://registrocivil.org.br/>

() Comprovante de residência

() Preencher o formulário abaixo e informar a qualificação pessoal

() Pacto antenupcial (se houver), acompanhado da certidão de registro no Livro 03 – Registro Auxiliar do Registro de Imóveis do domicílio das partes

DOCUMENTOS DO ADVOGADO

() Apresentar petição endereçada ao Tabelionato

() Carteira profissional OAB

() Preencher o formulário abaixo e informar a qualificação profissional

ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES

- ✓ Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge.
- ✓ Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- ✓ Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
- ✓ Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
- ✓ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- ✓ Dos documentos apresentar as cópias autenticadas ou as cópias simples acompanhadas dos originais.
- ✓ Havendo filhos comuns, será necessário apresentar certidão de nascimento e/ou RG e CPF.
- ✓ REQUISITOS: manifestação da vontade espontânea e isenta de vícios de se reconciliar.
- ✓ Caso a pessoa for estrangeira deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certidão de estado civil apostilada (apostilamento feito no país de origem) com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos.
 - Passaporte válido ou RNE e CPF.
 - Apresentar a certidão de “Traslado de Assento de Casamento” (atualizada em até 90 dias). Situação devida
 - para brasileiros casados no exterior.
 - Caso o passaporte não esteja em língua nacional deverá ser traduzido e registrado no cartório de Títulos e Documentos (neste não será preciso ser feito o apostilamento, somente a tradução).

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome Nacionalidade

Estado civil Profissão

E-mail Tel. celular (.....)

Regime de Bens Possui União Estável? SIM () NÃO ()

Endereço Rua/Av Nº

Complemento Bairro

Cidade Estado CEP

DADOS DO CONJUGE (se houver)

Nome completo

Nacionalidade Profissão

E-mail Tel. celular (.....)

DADOS DO ADVOGADO

Nome completo CPF

E-mail Tel. celular (.....)

Endereço Rua/Av Nº

Complemento Bairro

Cidade Estado CEP